



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS – SMEC



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ - RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

EDITAL Nº 02/2018 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM E FACILITADORES VOLUNTÁRIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO – 2018, DA ESCOLA MUNICIPAL CAMILA DE LÉLLIS – RIACHO DA CRUZ – RN.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIACHO DA CRUZ-RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Resolução de nº 05, de 25/10/2016, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que será realizado neste Município Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vagas, em caráter temporário, de mediador e facilitador voluntário para atendimento no Programa Novo Mais Educação da Escola Municipal Camila de Léllis.

O PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO, ver necessidade de estabelecer políticas compartilhadas, para a ampliação dos espaços educativos no contexto das unidades escolares, como pressuposto à implantação gradativa da educação em tempo integral, de forma a atender a meta 6 do Plano Nacional de Educação- PNE, aprovado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014;

A necessidade de otimizar o tempo de permanência dos estudantes na escola, direcionando a expansão da jornada para a melhoria da aprendizagem combinada, sempre que possível, com atividades recreativas, esportivas e culturais; resolve "ad referendum":

O presente processo seletivo simplificado visa selecionar candidatos (as) que atendam aos requisitos do programa, sob a forma de voluntariado, com as atividades de acompanhamento pedagógico, esportivo e artístico nas escolas, que irá funcionar em período integral e tenham aptidão para as áreas que se dispõem a atuar.

O trabalho do Mediador é considerado de natureza relevante e voluntária. Os selecionados receberão uma bolsa auxílio para ressarcimento de despesas pessoais nos seguintes valores: R\$ 150,00 reais para o Acompanhamento Pedagógico de Português e Matemática, por turma, R\$ 80,00 reais para as demais atividades complementares conforme a resolução acima citada. A carga horária dos mediadores é de 15 horas semanais por um período de 08 meses a contar da data do início da atividade. O mediador voluntário irá desenvolver as atividades em parceria com os professores do ensino regular e participar do planejamento com o suporte pedagógico.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1 O presente processo seletivo simplificado será realizado através da análise de currículo, comprovação de documentos e realização de provas objetivas para os candidatos a mediadores de aprendizagem e facilitadores;

1.2. Nesta etapa a Comissão da Secretaria de Educação juntamente com Comitê Gestor do Programa, serão responsáveis pela seleção. Pontuarão a análise do currículo do candidato (a) à monitoria.

Critérios Gerais	Pontuações	Total
MEDIADORES DE APRENDIZAGEM		
Experiência e habilidades com as atividades a serem desenvolvidas, de no mínimo (02) anos com crianças e adolescentes.	1,0 ponto	
Experiência de no mínimo um (01) ano na atividade correlata no qual está se inscrevendo.	1,0 ponto	
Prova objetiva	3,0 pontos	
TOTAL	5,0 PONTOS	

Critérios Gerais	Pontuações	Total
FACILITADORES		
Experiência e habilidades com as atividades a serem desenvolvidas, de no mínimo (02) anos com crianças e adolescentes.	1,0 ponto	
Experiência de no mínimo um (01) ano na atividade correlata no qual está se inscrevendo.	1,0 ponto	
Prova objetiva	3,0 pontos	
TOTAL	5,0 PONTOS	

2. DAS VAGAS A SEREM TEMPORARIAMENTE PREENCHIDAS

2.1. Serão disponibilizadas 05 vagas para monitores que desenvolverão as atividades conforme os **Macros campos** abaixo:

- **Acompanhamento Pedagógico**

VAGAS	ATIVIDADE
01	Português
01	Matemática
03	Letramento/ Séries Iniciais

- **Esporte e Lazer**

Vagas	ATIVIDADE
02	Futsal
02	Brinquedoteca

- **Educação Ambiental**

Nº	ATIVIDADE
01	Horta

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas na sede da Secretaria Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN, situada na Avenida Camila de Lélis, 285, Centro, nos dias 16 e 17 de abril de 2018, no horário das 08:00 às 12:00.

3.2. Somente será permitida apenas uma inscrição por candidato, sendo eliminado do processo seletivo simplificado aquele que realizar mais de uma inscrição, não cabendo recurso dessa decisão.

3.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ter pleno conhecimento do presente Edital, de suas instruções especiais, além de certificar-se de que preenche as exigências e os requisitos da atividade pleiteada.

3.4. São requisitos para inscrever-se no processo seletivo simplificado:

- a) Ter acima 18 anos;
- b) Não possui vínculo empregatício ou renda comprovada;
- c) Pessoas residentes no município com habilidades apropriadas.

3.5 São características desejáveis: Liderança; Capacidade de comunicação e diálogo; Trajetória de envolvimento participativo na comunidade; Capacidade de mobilização; Sensibilidade e abertura aos saberes comunitários; Acolhimento e escuta de crianças, adolescentes e jovens.

3.6. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário padrão (ANEXO DESTA EDITAL) com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, devendo, ainda, fazer a juntada dos seguintes documentos:

- Cópias dos Documentos pessoais: RG, CPF;
- Cópias de Declarações;
- Comprovante de Residência;
- Currículo;
- Comprovante de experiências e habilidades na atividade correlata no qual está se inscrevendo.

4. DA SELEÇÃO DOS MONITORES VOLUNTÁRIOS

4.1. A seleção será realizada pela Comissão instituída da Secretaria Municipal de Educação, e Comitê Gestor do Programa Novo Mais Educação da Escola Municipal Camila de Lélis.

4.2. O processo de seleção seguirá os seguintes passos:

- Análise de requisitos obrigatórios.
- Análise do perfil e experiência do candidato (a) de acordo com os critérios estabelecidos 1.1.
- Entrevista com os (as) candidatos (as) ao cargo de Facilitadores.
- **Prova objetiva** com os (as) candidatos (as) ao cargo de Mediadores de aprendizagem.

5. DOS RESULTADOS

5.1. – Os resultados do processo seletivo simplificado de monitoria para o Programa Novo Mais Educação será publicado no site Oficial do município de Riacho da Cruz/RN (www.riachodacruz.rn.gov.br), no dia 19 de abril de 2018.

6. DA CONVOCAÇÃO

6.1. É de competência da Secretaria Municipal de Educação realizar a convocação dos candidatos selecionados, observando a ordem classificatória, e encaminhá-los à ao Gestor da Escola Municipal Camila de Lélis, para assumir o voluntariado.

- 6.2. O Mediador de aprendizagem e facilitador assinará o Termo de Compromisso de Serviço Voluntário, conforme o modelo fornecido pelo FNDE.

7. DA ATUAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS MEDIADORES APRENDIZAGEM E FACILITADORES VOLUNTÁRIO:

- 7.1. Participar do planejamento das atividades juntamente com o Articulador do Programa na escola;
- 7.2. Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;
- 7.3. Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- 7.4. Elaborar e apresentar à coordenação, relatório mensal das atividades realizadas mensalmente;
- 7.5. Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.
- 7.6. Participar de formação do Programação de Alfabetização na idade Certa – PNAIC.

8. DA FREQUÊNCIA

- 8.1. A **frequência do monitor voluntário é de 100%**, salvo motivos de doença ou de outra ordem, que deverão ser comprovados com atestado médico;
- 8.2. As **Listas de Frequência** deverão ser assinadas diariamente, nominalmente pelos monitores, com controle do gestor da escola e do (a) articulador (a) do Programa.
- 8.3. Será considerada **evasão** a ausência **não justificada** do monitor (a) por um prazo de 03 dias.
- 8.4. Será desvinculado do Programa Novo Mais Educação o monitor (a) que durante a vigência do Programa, se obter vínculo empregatício de qualquer natureza ou não desempenhar com compromisso e assiduidade a atividade ministrada.

9. DA VIGENCIA DO VOLUNTARIADO

- 9.1. O Candidato (a) classificado (a) será convocado (a) para assumir a atividade na qual pleiteou, no decorrer do programa.

10. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

- 10.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor do Programa Novo Mais Educação.
- 10.2. Toda a documentação entregue pelo candidato, conforme solicitado neste Edital, não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo simplificado.



- 10.3.** Concluído o processo de seleção, a convocação e designação dos mediadores de aprendizagem e facilitadores as referidas atividades sempre que necessário, a Secretaria Municipal de Educação, viabilizará nova chamada dos candidatos já classificados.
- 10.4.** O candidato classificado deverá manter seu endereço, número de telefone e endereço eletrônico atualizado junto à Secretaria Municipal de Educação, visando a eventuais convocações durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível convocá-lo devido a endereço e telefones desatualizados.
- 10.5.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Riacho da Cruz/RN 13 de abril de 2018.

Francisco Giordano de Paiva Freitas
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO

2. NOME DO CANDIDATO _____

3. FILIAÇÃO _____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ CPF: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____

Nº: _____ BAIRRO: _____ TELEFONE: _____

3. REALIZA ALGUMA ATIVIDADE REMUNERADA?

() SIM () NÃO

LOCAL: _____

FUNÇÃO: _____

ASSINATURA DO CANDIDATO

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

ANEXO II

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Nº	Processo	Período	Responsáveis	Locais
01	Inscrições e Entrega do Currículo com a Documentação Comprobatória	16 e 17/04/2018	Equipe da SMEC	SMEC
02	Prova objetiva	18/04/2018	Comissão Especial da SMEC e Comitê Gestor do PME	SMEC
03	Divulgação dos Resultados	19/04/2018	Comissão Especial da SMEC e Comitê Gestor do PME	SEMEC e Internet
04	Convocação	19/04/2018	Comissão Especial da SMEC e Comitê Gestor do PME	SEMEC e Internet